

LEI N.º 679/00

Altera o inciso II, do artigo 3.º, da lei N.º 459/92

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica por esta Lei alterado o inciso II, do artigo 3.º, da lei n.º 459/92, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

II – O Perímetro urbano de Alto Santa Fé: inicia-se a partir do cruzamento da Rua Concórdia com a rua projetada Oeste PONTO 1; do PONTO 1, seguindo pela Rua Concórdia até o PONTO 2, daí seguindo em direção Norte até encontrar o PONTO 3; segue-se deste PONTO 3, em direção Nordeste até encontrar o PONTO 4; daí seguindo pela rua projetada Leste até o encontro com a Rua Esperança PONTO 5; do PONTO 5, seguindo pela Rua Esperança até o cruzamento com a rua projetada Oeste PONTO 6; daí seguindo pela rua projetada Oeste até o ponto inicial. Conforme mapa em ANEXO, parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 16 de agosto de 2000.

DANIEL WUTZKE  
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ MACCARI  
Sec. Mun. de Administração